

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22 Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 50/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2024

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal de dá outras providências

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Lázara de Souza Barros Chauar", no Loteamento Terras de Santo Antônio, a RUA 3 que tem seu início no ponto 1 (-23.64636, -47.82277) e segue por aproximadamente **200m** até o ponto 2 (-23.64664, -47.82083).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Rua Lázara de Souza Barros Chauar"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Plenário Alexandre Chauar" Em, 06 de junho de 2024.

Lucas da Silva Antunes

Presidente

Maria José Vieira des Santos

ecretária

Letícia Corrêa da Silva Martins

2ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº <u>32</u>/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Lázara de Souza Barros Chauar", no Loteamento Terras de Santo Antônio, a RUA 3 que tem seu início no ponto 1 (-23.64636, -47.82277) e segue por aproximadamente 200m até o ponto 2 (-23.64664, -47.82083).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Rua Lázara de Souza Barros Chauar"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 06 de maio de 2024.

Gustavo de Souza Barros Vieira Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

A proposição deste projeto de lei visa homenagear uma cidadã ilustre de nossa comunidade, Lázara de Souza Barros Chauar, por seus relevantes serviços prestados ao município de Sarapuí, Estado de São Paulo. Reconhecer e eternizar o nome de personalidades que deixaram um legado de contribuições positivas para a sociedade é uma prática que enaltece a história local e fortalece os laços de identidade e pertencimento da população.

Lázara de Souza Barros Chauar, ao longo de sua vida, dedicou-se incansavelmente ao bem-estar e desenvolvimento de nossa cidade, destacando-se por sua generosidade, empenho e comprometimento com causas sociais e comunitárias. Sua atuação exemplar em prol do progresso local, aliada ao seu caráter e dedicação, torna justo e oportuno o reconhecimento público de sua contribuição.

A escolha da Rua 3, no Loteamento Terras de Santo Antônio, para receber a denominação de "Lázara de Souza Barros Chauar" não é aleatória, pois trata-se de um espaço significativo para a comunidade, onde o nome da homenageada estará perenemente presente, reverenciando sua memória e legado.

Além disso, a presente Lei não acarretará ônus financeiro adicional ao município, uma vez que as despesas decorrentes da sua execução serão cobertas pelo orçamento vigente, estando sujeitas a suplementação apenas se necessário, o que demonstra responsabilidade fiscal e planejamento adequado.

Assim, a instituição da Rua Lázara de Souza Barros Chauar é um gesto de reconhecimento e gratidão da comunidade sarapuiana àqueles que, com seu trabalho e dedicação, contribuíram para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e próspera. A presente lei visa preservar a memória de uma mulher que se destacou pelo seu compromisso com o bem comum, inspirando as futuras gerações a seguir seus passos e a contribuir para o desenvolvimento de nossa cidade.

Por fim, acredita-se que a aprovação e implementação deste projeto de lei contribuirão para fortalecer os laços afetivos entre a população e o espaço público, promovendo o orgulho e a identidade local, além de perpetuar o legado de uma cidadã exemplar que merece ser lembrada e reverenciada por todos.

Gustavo de Souza Barros Vieira Prefeito Municipal Lázara de Souza Barros Chauar, a nossa Dona Zica.

Nasceu em 04 de março de 1922 na cidade de Sarapuí, onde criou suas raízes. Foi esta cidade o pano de fundo de toda sua vida, local onde cresceu, concluiu o antigo curso primário e construiu sua família.

Aos 17 anos, casou-se com Alexandre Chauar. Frutos desta união, vieram sete filhos: José Jorge, Heloísa, Antônio, Gabriel, Luiza Maria, Alexandre Jr, e Maria Lídia.

Mãe carinhosa, dedicava seu tempo às atividades do lar, e sempre esteve presente na vida de seus filhos, dando-lhes apoio e amor incondicional.

Era figura indispensável para seus filhos, marido e todos da fazenda.

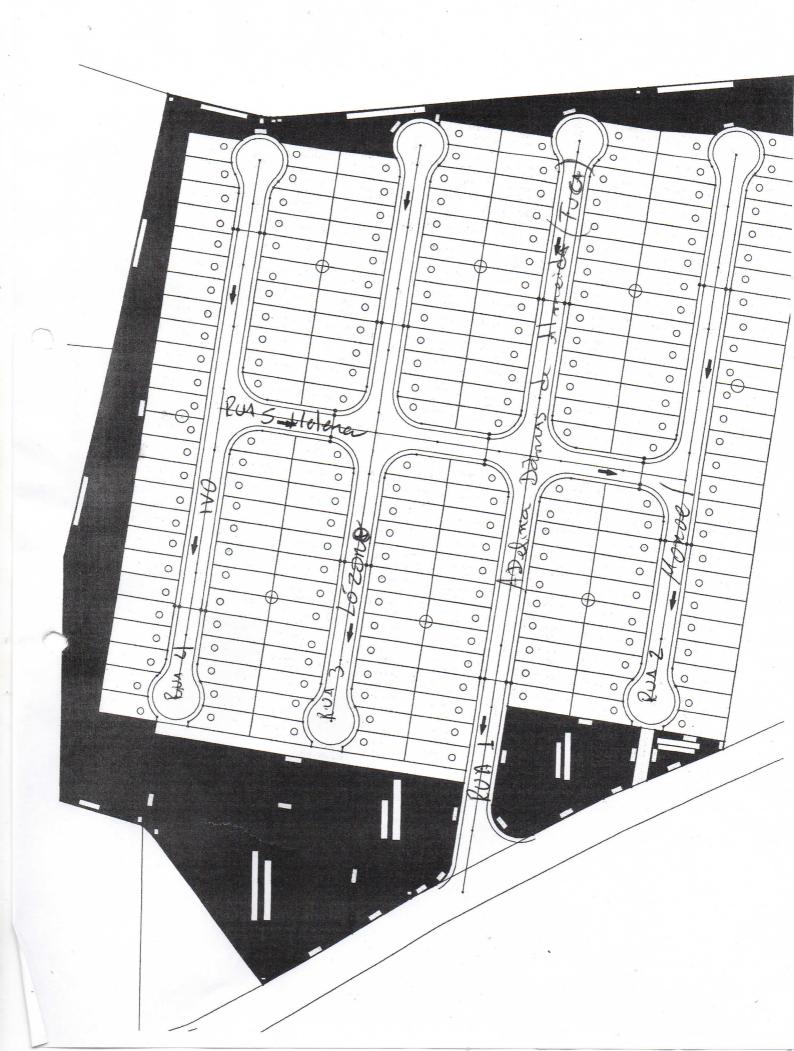
A política sempre esteve presente em sua história: filha, esposa, sogra e mãe de prefeitos. Inevitavelmente, o âmbito político era parte considerável de sua vida.

Esposa dedicada, participava, ao lado de seu marido, das atividades agrícolas e pecuárias, sendo o elo de ligação entre patrão e funcionários.

Promovia a tão esperada viagem de confraternização anual da fazenda, na qual, colonos e familiares, partiam em romaria para Bom Jesus de Pirapora. As viagens, inicialmente feitas de caminhão, e mais tarde de ônibus, eram momentos marcantes na vida de todos. Regadas ao som da sanfona, com risadas e cantorias, tornaram-se um símbolo da união de todos, e enraizaram-se em forma de memórias saudosas e alegres.

Dona Zica marcou a vida de todos que a conheceram com sua humildade e caridade ímpar. Símbolo de amor ao próximo, hoje é saudade no coração dos que foram tocados pela sua história.

Faleceu em 24 de setembro de 1999, mas permanece viva em seu legado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

** LAZARA DE SOUZA BARROS CHAUAR **

MATRICULA: 115477 01 55 1999 4 00081 140 0040394-44

ESTADO CIVIL E DADE TENININO VIOVA - 77 ANOS DE IDADE HATURALDADE DOCUMENTO DE IDENTETICAÇÃO -SARAFUE-SP ELETTOR NADA CONSTA STM PLAÇÃO E RESIDENCIA LEGNIDES DE SOUZA BANGO & MARIA JOSÉ AIRES *** RESIDENTE À RUA DOUTOR CERQUEIRA CÉSAR, 34, CENTRO, SARABUT, SP/4--DATA'S HORA DO FALECHENTO --PINTE E QUATRO DE SETEMANO DE MIL NOVECENTOS E HOVENTA E MOVE - AS 24 09 LOCAL DE FALECIMENTO NO POSSESSE MEDICAL CAUSS DA MORTE -arciters cardiace, insufficiencia renel, dispotes mallitus, *** ESPAT TAMENTO CRIMINICACIONIS INSCIPIO E CEMETERIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE -Municipal of Samapul-SP GARRIEL TADEU BARROS CRAUAR, FILRO DO PALECIDO ** MARIE II MUNICIPO DE DOCUMENTO DO MEDICO COS ATESTOU O ÓBITO Del Alleron Lege SESSEE O COZO I EVEREAÇÕES SERGIVARCES: E TAISCIGS ETA VISVA DE ALEXANDRE CHAUDAR, CRIROU DE FILHOS: JOSÉ (60). HELPISC (58), ADECANO (55), Cabriel (50), Aldrandra (39) e Maria (36) anos de idade (closed l'appenda, Nac delrou beas, Era-eleitora en Sarapoi-SP.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou te

SOROCABA, 16 de março de 2012

egistro Civil Oficial de Registro Clvil des Pessoas Naturals e de Interdições e Tutetas do Y Subdistrito da Sede

Sebastião Santes de Silva

de São Paulo: Estado de São Paulo:

iplant, 7 (d. C. a.) Naccatars Cep (1945-191 al N. 2014, 1964 (1964) (may permit a combr. as that they of marticles academics. Neusa Maria Mezado Maniz Escraveste Autorizada

ENCLUMENTOS AS ORMAL RE AGITESP RE TOM REAGUE CHAM